



Ofício nº 324/2013 – SEMEC

Buritis/MG, 15 de agosto de 2013.

Ilmo.Sr.

Jebson José Martins Lourenço

MD.Chefe do Departamento de Compras e licitações

Sirvo-me do presente, para solicita de Vossa Senhoria, a gentileza de providenciar abertura de processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art.24,inciso IV, da Lei n.º 8666/93, para o transporte escolar da linha n.º 12, trajeto Vila São Vicente à Buritis via Pedras/Pinheiros, pelo período de 15/08/2013 a 30/09/2013, encaminhando para tanto a documentação anexa da PJ José Iron Rodrigues da Costa.

O presente pedido se justifica no fato de que realizado o pregão presencial n.º 47/2013, na data de 24/07/2013, houve a desistência do licitante vencedor e demais licitantes na ordem classificatória, conforme demonstra documento anexo, sendo necessária à contratação mediante dispensa até que seja realizado novo processo licitatório.

Considerando o fracasso da licitação n.º 47/2013, a exiguidade do tempo e a necessidade emergencial da contratação haja vista o premente retorno das aulas, não foi possível insistir na realização de outras cotações de preços, contudo, o contratado já prestou serviços de transporte escolar à Administração Municipal, participou do pregão presencial n.º 47/2013, mas sua proposta financeira foi desclassificada em razão do preço apresentado estar acima de 10%(dez por cento) da menor oferta apresentada, bem como o preço a ser contratado encontra-se de acordo com o praticado no mercado e abaixo daquele previsto como preço máximo para linha n.º 12 no edital de licitação do pregão presencial n.º 47/2013.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Daniel Fonseca Melo
Secretário M.de Educação

PROCESSO Nº 000436/2013	Situação Adjudicado	Tipo de Processo Por Item	Data da Elaboração 12/07/2013
-------------------------	------------------------	------------------------------	----------------------------------

Classificação	Fornecedores	Quantidade	Valor Unitário
0001	011316 - Rayane Resende de Jesus	29.133,1200	1,9800
0002	009823 - Rafael Herinque Damasceno Dos Santos - ME	29.133,1200	1,9900
0003	011612 - Avanilson Vieira Barbosa	29.133,1200	2,0400
(6)	011307 - Ronie Von Rodrigues Costa	29.133,1200	2,4800
(6)	011322 - Rosálino Rodrigues Costa - PJ	29.133,1200	2,4900
(6)	011333 - Jose Batista de Faria - PJ	29.133,1200	2,5000

06050052 Contratação de veículo para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, na LINHA 10, ITINERÁRIO: (Buritis à Vila Cordeiro), c/veículo Kombi.
Unidade de Aquisição ...: 1 Unidade

Valor de Referência ...: 1,5500
Quantidade: 35.299,2000

Classificação	Fornecedores	Quantidade	Valor Unitário
0001	011613 - Draiton Procopio de Faria - PJ	35.299,2000	1,1600
0002	011395 - Amanda Scapini Konzen	35.299,2000	1,1700
0003	011328 - Pedro Rosa da Silva - PJ	35.299,2000	1,1900
0004	001091 - Jesus Alves Teodoro Junior - PJ	35.299,2000	1,3200
0005	011315 - Nayara Elen Pereira da Gama	35.299,2000	1,3800
(4)	011314 - Danilo Rodrigues Lima - PJ	35.299,2000	1,1700
(4)	002179 - DOMINGOS GONCALVES BRANDAO - PESSOA JURIDICA	35.299,2000	1,2000
(4)	011317 - Dimar José Alves - PJ	35.299,2000	1,2500
(4)	011298 - Edgar Nobory Hayashi	35.299,2000	1,3400
(6)	011313 - Larissa Mendes Andrade	35.299,2000	1,5500

06050052 Contratação de veículo para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, na LINHA 11, ITINERÁRIO: (Vila São Vicente à Buritis/Via Pedras-Diego), c/veículo Ônibus.
Unidade de Aquisição ...: 1 Unidade

Valor de Referência ...: 2,8400
Quantidade: 18.749,7600

Classificação	Fornecedores	Quantidade	Valor Unitário
0001	011307 - Ronie Von Rodrigues Costa	18.749,7600	2,6500
0002	009823 - Rafael Herinque Damasceno Dos Santos - ME	18.749,7600	2,6800
(4)	000377 - Jose Iron Rodrigues da Costa	18.749,7600	2,7900

06050052 Contratação de veículo para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, na LINHA 12, ITINERÁRIO: (Vila São Vicente à Buritis/Via Pedras/Pinheiros), c/veículo Ônibus.
Unidade de Aquisição ...: 1 Unidade

Valor de Referência ...: 2,8400
Quantidade: 19.738,5600

Classificação	Fornecedores	Quantidade	Valor Unitário
0001	011307 - Ronie Von Rodrigues Costa	19.738,5600	1,4389
0002	009823 - Rafael Herinque Damasceno Dos Santos - ME	19.738,5600	1,4389
(4)	000377 - Jose Iron Rodrigues da Costa	19.738,5600	1,4389

06050052 Contratação de veículo para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, na LINHA 13, ITINERÁRIO: (Vila São Vicente à Buritis/Via Pedras/Pinheiros), c/veículo Ônibus.
Unidade de Aquisição ...: 1 Unidade

Valor de Referência ...: 2,8400
Quantidade: 18.749,7600

Classificação	Fornecedores	Quantidade	Valor Unitário
0001	011307 - Ronie Von Rodrigues Costa	18.749,7600	2,6500
0002	009823 - Rafael Herinque Damasceno Dos Santos - ME	18.749,7600	2,6800
(4)	000377 - Jose Iron Rodrigues da Costa	18.749,7600	2,7900

06050052 Contratação de veículo para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, na LINHA 14, ITINERÁRIO: (Vila São Vicente à Buritis/Via Pedras/Pinheiros), c/veículo Ônibus.
Unidade de Aquisição ...: 1 Unidade

Valor de Referência ...: 2,8400
Quantidade: 18.749,7600

Classificação	Fornecedores	Quantidade	Valor Unitário
0001	011307 - Ronie Von Rodrigues Costa	18.749,7600	2,6500
0002	009823 - Rafael Herinque Damasceno Dos Santos - ME	18.749,7600	2,6800
(4)	000377 - Jose Iron Rodrigues da Costa	18.749,7600	2,7900

Scomqp12.prg

Estado de Minas Gerais

SCOMRP12.FRX

Mapa de Apuração

000003

002007

PROCESSO Nº 000436/2013	Situação Adjudicado	Tipo de Processo Por Item	Data da Elaboração 12/07/2013
-------------------------	------------------------	------------------------------	----------------------------------

Classificação	Fornecedores	Quantidade	Valor Unitário
0001	009823 - Rafael Herinque Damasceno Dos Santos - ME	19.738,5600	2,3000
0002	011322 - Rosalino Rodrigues Costa - PJ	19.738,5600	2,3500
0003	011260 - Alvan Flavio da Costa	19.738,5600	2,7000
0004	011307 - Ronie Von Rodrigues Costa	19.738,5600	2,7200
(6)	000377 - Jose Iroh Rodrigues da Costa	19.738,5600	2,8300
(6)	011372 - Ivani Maria Fernandes - PJ	19.738,5600	2,8400

06050052 Contratação de veículo para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, na LINHA 13, ITINERÁRIO: (Faz. Mangue val da Benta, Barra São Vicente), c/veículo Kombi.

Valor de Referência ... 1,4100
Quantidade 43.766,4000

Unidade de Aquisição ...: 1 Unidade

Classificação	Fornecedores	Quantidade	Valor Unitário
0001	011323 - Bruno Lopes de Sales - PJ	43.766,4000	1,3000
(4)	011334 - Jailton José Vieira Silva - PJ	43.766,4000	1,1500
(4)	011315 - Nayara Elen Pereira da Gama	43.766,4000	1,2500
(4)	002179 - DOMINGOS GONCALVES BRANDAO - PESSOA JURIDICA	43.766,4000	1,2700
(6)	011613 - Draiton Procopio de Faria - PJ	43.766,4000	1,3200

06050052 Contratação de veículo para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, na LINHA 14, ITINERÁRIO: (Faz. São Vicente/Vão Sacada - E.M.Stª Teófila), c/veículo Kombi.

Valor de Referência ... 1,5500
Quantidade 34.251,8400

Unidade de Aquisição ...: 1 Unidade

Classificação	Fornecedores	Quantidade	Valor Unitário
0001	011324 - Clecio Durães Fernandes - PJ	34.251,8400	1,3000
0002	011328 - Pedro Rosa da Silva - PJ	34.251,8400	1,4000
0003	011334 - Jailton José Vieira Silva - PJ	34.251,8400	1,4100
0004	011315 - Nayara Elen Pereira da Gama	34.251,8400	1,4100

06050052 Contratação de veículo para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, na LINHA 15, ITINERÁRIO: (Faz. Próxima a Vila São Vicednte à E.M.Stª Teófila), c/veículo Kombi.

Valor de Referência ... 1,5500
Quantidade 26.225,2800

Unidade de Aquisição ...: 1 Unidade

Classificação	Fornecedores	Quantidade	Valor Unitário
0001	011325 - Willian Pereira da Silva - PJ	26.225,2800	1,2900
0002	011328 - Pedro Rosa da Silva - PJ	26.225,2800	1,3000
0003	011334 - Jailton José Vieira Silva - PJ	26.225,2800	1,4100

06050052 Contratação de veículo para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, na LINHA 16, ITINERÁRIO: (Brejinho à E. M. Santa Teófila), c/veículo Kombi.

Valor de Referência ... 1,5500
Quantidade 30.113,2800

Unidade de Aquisição ...: 1 Unidade

Classificação	Fornecedores	Quantidade	Valor Unitário
0001	011325 - Willian Pereira da Silva - PJ	30.113,2800	1,2900
0002	011328 - Pedro Rosa da Silva - PJ	30.113,2800	1,3000
0003	011334 - Jailton José Vieira Silva - PJ	30.113,2800	1,4100

06050052 Contratação de veículo para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, na LINHA 17, ITINERÁRIO: (Brejinho à E. M. Santa Teófila), c/veículo Kombi.

Valor de Referência ... 1,5500
Quantidade 30.113,2800

Unidade de Aquisição ...: 1 Unidade

Classificação	Fornecedores	Quantidade	Valor Unitário
0001	011325 - Willian Pereira da Silva - PJ	30.113,2800	1,2900
0002	011328 - Pedro Rosa da Silva - PJ	30.113,2800	1,3000
0003	011334 - Jailton José Vieira Silva - PJ	30.113,2800	1,4100



AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Buritis - MG, 15 de agosto de 2013

Ao Setor de Compras

AUTORIZO a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PARA A LINHA 12, para atender à solicitação, da Secretaria Municipal de Educação, desde que exista previsão e verba suficientes e consignadas no Orçamento do Município, respeitados os limites fixados na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 8.666/93.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO**Certifica Existência de Dotação Orçamentária**

Eu, GILVANE DIAS DE OLIVEIRA, Contador(a) geral do(a) Prefeitura Municipal de Buritis, C.R.C. 73.708, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei 8.666/93 e art. 60 da Lei 4320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova junto ao ordenador da despesa que o processo de compras Nº 000524 de 2013 para Execução de Outros Serviços Com Transporte/deslocamentos para o (a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com cotação de preços realizada previamente no valor de aproximadamente R\$ 6.649,42 (Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos) encontra-se devidamente inclusa na lei de Diretrizes Orçamentárias e consequentemente incluso no orçamento do exercício de 2013 abaixo especificado:

ANEXO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR ESTIMADO
00240	02.04.02.12.361.0006.2040.33903900	210.000,00		41.046,04
00245	02.04.02.12.361.0006.2041.33903900	57.500,00	55.920,90	6.649,42
00261	02.04.02.12.361.0006.2045.33903900	500.000,00		210.756,34

Buritis-MG, ____ de _____ de ____.



Gilvane Dias de Oliveira
Contador
73.708



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Tesouraria

(38) 3662-3054 / (38) 3662-3042 (fax)



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG
2013-2016

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Buritis - MG, 15 de agosto de 2013

Ao

Setor de Compras

Ref. Informação Financeira

Venho através desta, informar que existem recursos financeiros para contratação de prestação dos serviços de transporte escolar no Município de Buritis, para o ensino fundamental, linha 12, conforme solicitação da Sec. Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Valor total estimado: R\$ 6.649,42 (Seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Atenciosamente,


ALEX MARLEY PALMA DE SOUZA
Secretário M. da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

000007

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Designar membros da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118, Inciso III, letra "b",

RESOLVE

Art. 1º Designar como membros da Comissão Permanente de Licitação:

I - Efetivos:

- a) Jebson José Martins Lourenço - Presidente;
- b) Terezinha Prisco Damasceno Santos - Membro;
- c) Pedro Mendes Carvalho - Membro;

II - Suplentes:

- a) Valdete Cordeiro da Silva;
- b) Moreno Fernandes de Santana;
- c) Lindaura Luiz Alves.

Art. 2º Os membros designados no art. 1º terão mandato de um ano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Buritis-MG, 02 de janeiro de 2013.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA

Prefeito de Buritis-MG

JUSCELINO RODRIGUES NETO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

010008

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE IRON RODRIGUES DA COSTA 61028932120

Nome do Empresário

JOSE IRON RODRIGUES DA COSTA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

M7895931

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

610.289.321-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

19/02/2013

Números de Registro

CNPJ

17.595.134/0001-03

NIRE

31-8-0297866-1

Endereço Comercial

CEP

8660-000

Logradouro

RUA 31 DE MARCO

Número

909

Bairro

VEREDAS

Município UF

BURITIS

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

19/02/2013

Código da Atividade Principal

49.24-8/00

Descrição da Atividade Principal

Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME46867433

Número do Identificador: 00061028932120

Data de Emissão:

22/07/2013

070009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
	NOME	
	JOSE IREN RODRIGUES DA COSTA	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF	
	M7895931 SSP MG	
	DATA NASCIMENTO	
610.289.321-20 27/01/1971		
FILIAÇÃO		
ROSALINO RODRIGUES DA COSTA		
VERONICA ALVES COSTA		
PROFISSÃO		
ACC		
CAT. HAB		
AD		
Nº REGISTRO		
00794132198		
VALIDADE		
22/09/2014		
1ª HABILITAÇÃO		
19/09/1994		
ASSINATURA DO PORTADOR		
		
LOCAL		
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF		
DATA EMISSÃO		
05/10/2009		
88204815218		
DF719273936		
DE IRAN, DF (DISTRITO FEDERAL)		

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
204875880PROIBIDO PLASTIFICAR
204875880

000010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE IRON RODRIGUES DA COSTA 61028932120
CNPJ: 17.595.134/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:02:48 do dia 19/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2013.

Código de controle da certidão: **71F4.0B21.7D9B.C006**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000011



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/07/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/10/2013

NOME: JOSE IRON RODRIGUES DA COSTA 61028932120

CNPJ/CPF: 17.595.134/0001-03

LOGRADOURO: RUA 31 DE MARÇO

NÚMERO: 909

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VEREDAS

CEP: 38660000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: BURITIS

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000030633530



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18 125 146/0001-29



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA JURÍDICA

Nome: JOSE IRON RODRIGUES DA COSTA 61028932120
Endereço: Rua 31 De Março 909 - Bairro Bairro Veredas
CNPJ: 17.595.134/0001-03

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

PARA TODOS OS FINS DE DIREITOS.

CERTIDÃO

Certificamos que em nome do requerente NÃO CONSTA, até a presente data, débitos, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Ressalvo à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

É de noventa (90) dias o prazo de validade da presente certidão.

OBS:

QUALQUER RASURA INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO

Buritis – MG, 16/07/2013

Regiomar Queiroz de Souza
Fiscal Tributário
Mat. 9177

CARIMBO E ASSINATURA

AV.BANDEIRANTES,723 - FONE:(38)36623250 - FAX:(38)36623046 - CEP 38660-000 - BURITIS

IMPRIMIR

VOLTAR

000018



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17595134/0001-03
Razão Social: JOSE IRON RODRIGUES DA COSTA 61028932120
Endereço: RUA 31 DE MARCO 909 SC / VEREDAS / BURITIS / MG / 38660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2013 a 16/08/2013

Certificação Número: 201307180834222213612

Informação obtida em 18/07/2013, às 08:34:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000362013-11035134

Nome: JOSE IRON RODRIGUES DA COSTA 61028932120

CNPJ: 17.595.134/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/07/2013.

Válida até 13/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE IRON RODRIGUES DA COSTA 61028932120 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.595.134/0001-03
Certidão n°: 32990301/2013
Expedição: 22/07/2013, às 09:14:32
Validade: 17/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE IRON RODRIGUES DA COSTA 61028932120 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.595.134/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJMG - COMARCA DE BURITIS
JUSTIÇA COMUM

000016

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOSE IRON RODRIGUES DA COSTA

CPF: 61028932120

BURITIS, 17 de JULHO de 2013 - 16:53:12


LILIANE DE CÁSSIA CORRÊA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

Liliâne de Cássia Corrêa
Escrivã Judicial Substituta
PJPI 28.312-7

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s). PJPI 28.312-7

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM CESARIO R. DE OLIVEIRA
R. DOIS PODERES, 1 BAIRRO: CENTRO CEP: 38660000
BURITIS - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE BURITIS
JUSTIÇA COMUM

000017

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, NADA HAVER CONTRA:

JOSE IRON RODRIGUES DA COSTA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ INFORMADO: 17595134/0001-03

BURITIS, 16 de JULHO de 2013 - 14:40:12


LILIANE DE CÁSSIA CORRÊA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Liliane de Cássia Corrêa
Escrivã Judicial Substituta

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s). PJPI 28.312-7

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM CESARIO R. DE OLIVEIRA
R. DOIS PODERES, 1 BAIRRO: CENTRO CEP: 38660000
BURITIS - MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

000018

SEÇÃO DE
FRANQUÍAS

DETRAN - MG

Nº 5673364233

BURITIS MG CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA

01

COD. RENAVAM

004853881

RTB

NOME/ENDEREÇO

JOSE IRON RODRIGUES DA COSTA
AVENIDA SAO VICENTE, 106
CASA VEREDAS
38660000 BURITIS MG

CPF/CGC

610.289.321-20

PLACA

JJZ-5150

NOME ANTERIOR

EDMILSON FERREIRA DA SILVA

PLACA ANT/UF

JJZ5150/DF

CHASSI

9BM384088LB882691///

ESPÉCIE TIPO

PAS/ONIBUS

COMBUSTIVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

M. BENZ/OF 1318

ANO FAB.

1990

ANO MOD.

1991

CAP/POT/CIL

56L/184CV

CATEGORIA

ALUGUEL

COR PREDOMINANTE

BRANCA

OBSERVAÇÕES

Jose Carlos de Freitas
Delegado de Policia - 1
Masp: 233312
AUTORIDADE POLICIAL

LOCAL

BURITIS MG

DATA

19/02/04

JNDB

EXPEDIDOR

DETRAN - MG Nº 010017430264
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 CÔD. RENAVAM 004853881 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2013

NOME

JOSE IRON RODRIGUES DA COSTA

CPF / CNPJ

610.289.321-20

PLACA

JJZ-5150

PLACA ANT / UF

CHASSI

9BM3840881B882691

ESPÉCIE TIPO

PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL

DIESEL

MARCA / MODELO

M. BENZ/OF 131B

ANO FAB.

1990

ANO MOD.

1991

CAP / POT / CIL

56L/134CV

CATEGORIA

ALUGUEL

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COTA ÚNICA

VENC. COTA ÚNICA

VENC / COTAS

I. P. V. A. PAGO ATRAVES 1º I. P. V. A.

FAIXA I.P.V.A.

PARCELAMENTO / COTAS

2º

3º P A G O

DA GUIA DE ARRECAÇÃO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)

390,84

IOF (R\$)

0,00

PRÊMIO TOTAL (R\$)

SEGURO PAGO

DATA DE PAGAMENTO

2/1/13

OBSERVAÇÕES

DETRAN - MG

LOCAL

BURITIS MG

DATA

10/1/13

Oliveria Santiago Masiel
Chefe do DETRAN-MG

EXPEDIDOR

MG Nº 010017430264 BILHETE DE SEGURO DPVAT

0.00019

EXERCÍCIO

2013

CPF / CNPJ

610.289.321-20

PLACA

JJZ-5150

BILHETE DE SEGURO DPVAT

MG Nº 010017430264

EXERCÍCIO

2013

DATA EMISSÃO

10/1/13

VIA

01

CPF / CNPJ

610.289.321-20

PLACA

JJZ-5150

RENAVAM

004853881

MARCA / MODELO

M. BENZ/OF 131B

ANO FAB.

1990

CAT. TARIF.

3

Nº CHASSI

9BM3840881B882691

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)

175,88

DENATRAN (R\$)

19,54

CUSTO DO SEGURO (R\$)

195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$)

4,15

IOF (R\$)

1,50

TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

396,49

PAGAMENTO

☒ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

02/01/2013

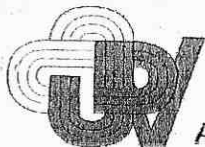
Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

02227

JJZ-5150

9.733



CNPJ 01.808.575/0001-89 - Registro no DETRAN nº 828/01MG
Av. Augusto de Lima, n.º 1800 Salas 1506 a 1508 - Barro Preto - Belo Horizonte/MG
CEP 30.190-003 - TELEFAX (31)3425-6573 - (31)2526-3584
www.jdvtreinamento.com.br

CERTIFICADO

Certificamos que **JOSE IRON RODRIGUES DA COSTA**
Carteira de Identidade nº **M7895931** , CPF nº **610.289.321-20** ,
CNH nº **00794132198** , Categoria **AD** , DF Primeira habilitação **19/09/1994**
Filiação - Pai: **Rosalino Rodrigues da Costa**
Mãe: **Veronica Alves Costa**

concluiu com aproveitamento de **97** % e assiduidade, o curso de
Atualização - Transporte de Escolares no período de
24/07/2012 a **25/07/2012** , Local: **Buritiz/MG**

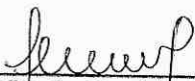
CARGA HORÁRIA: 16 horas-aula

Expedição: 01/08/2012 Validade: 22/09/2014

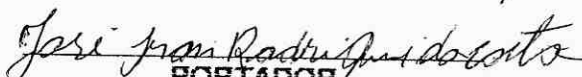
Certificado nº: **0828/01MG5024**

Estrutura Curricular - Resolução: **168/04**

- Módulo I -	Legislação de Trânsito	3	horas/aula
- Módulo II -	Direção Defensiva	5	horas/aula
- Módulo III -	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Prevenção de Incêndio	3	horas/aula
- Módulo IV -	Relacionamento Interpessoal	5	horas/aula
- TOTAL		16	horas/aula


Maria Vita de Almeida da Silva
Diretora de Ensino - Reg. Nº 9402


Lázaro Coelho Guimarães
Instrutor Responsável - Reg. Nº 2267


PORTADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P II-133

POLEGAR DIREITO

Jose Iron Rodrigues da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.895.931 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/92

NOME
JOSE IRON RODRIGUES DA COSTA

FILIAÇÃO
ROSALINO RODRIGUES DA COSTA
VERONICA ALVES COSTA

NATURALIDADE
BURITIS-MG

DOC ORIGEM
NASC. LV-8A FL-136 BURITIS-MG

CPF
BELO HORIZONTE, MG

DATA DE NASCIMENTO
27/01/71

ASSINATURA DO DIRETOR
FII-133

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO
518249321 20

NOME COMPLETO
JOSÉ IRON RODRIGUES DA COSTA

NASCIMENTO
27/01/71

ASSINATURA
Jose Iron Rodrigues da Costa

VALIDAQUE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL - GAMA
GAMA - DF 26/12/1991

M. E. F. P.
S. R. R. R.
1.ª Região

Lenira B. El J. Rolim
Matr. 5.020.269-3

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

000022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME CLEITONEL DE PAULA MEDEIROS	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1120721938PMG
	CPF 045.474.736-50
	DATA NASCIMENTO 16/11/1978
	FILIAÇÃO JORGE DE PAULA MEDEIRO MARIA DOS REIS DE PAULA MEDEIROS
Nº REGISTRO 02488240311	VALIDADE 19/07/2017
PERMISSÃO ACE	CAT. HAB. D
1ª HABILITAÇÃO 27/08/2002	
OBSERVAÇÕES EX. ATV. RENUN.	
Assinatura do Portador: <i>Cleitonel de Paula Medeiros</i>	
LOCAL FORMOSA, GO	DATA EMISSÃO 14/08/2012
Assinatura do Emissor: <i>[Assinatura]</i> 36514860041 00059910898	
DETRAN - GO (GOIAS)	

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
650851769

PROIBIDO PLASTIFICAR
650851769

02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1188-6

PO. EGAR DIREITO

Assinatura de Paulo Medeiros

ASSINATURA DO TITULAR

[illegible]

000024





JDV TREINAMENTO

JDV TREINAMENTO LTDA

Registro no Detran/MG: 828/01MG – CNPJ 01.806.575/0001-69

Av. Augusto de Lima, 1800 - Salas 1506 a 1508 – Barro Preto – BH/MG

Cep: 30190-003 – Telefax: (31) 3425-6573 – (31) 2526-3584 – www.jdvtreinamento.com.br**DECLARAÇÃO**

Declaramos, conforme orientação do Detran/MG e resolução 285/2008, para fins de renovação de CNH, inclusão dos cursos especializados nela, e coincidir as duas validades (CNH e Certificado), que o **SE-NHOR CLEITONOEL DE PAULA MEDEIROS**, portador da CNH Nº 02488240311 – Cat. D/GO- RG Nº 11207218 CPF Nº 045.474.736-50 fez o curso de **ATUALIZAÇÃO (RECICLAGEM)** dos cursos de **TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS** no período de 22/07 a 23/07/2012 e **TRANSPORTE DE ESCOLARES** no período de 24/07 a 25/07/2012, pela JDV Treinamento Ltda, em Buritis/MG com instrutor Lázaro Coelho Guimarães Reg. no Detran nº2267, conforme anexo II da resolução 168/2004, do CONTRAN em vigor.

Lembramos que o curso de reciclagem tem carga horária de 16 horas/aula, baseado nas resoluções atuais, 168/2004 e 285/2008. Carga Horária do Curso Completo: 50 horas/aula, de acordo com a Resolução 168/2004.

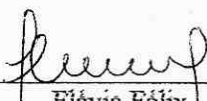
Carga Horária: 16 horas/aula**Conteúdo Programático do curso de Atualização Transporte Coletivo de Passageiros:**

Módulo I - Legislação de Trânsito	03:00 horas aula
Módulo II - Direção Defensiva.....	05:00 horas aula
Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito.....	03:00 horas aula
Módulo IV - Relacionamento Interpessoal.....	05:00 horas aula
Total.....	16:00 horas aula

Conteúdo Programático do curso de Atualização de Transporte de Escolares:

Módulo I - Legislação de Trânsito	03:00 horas aula
Módulo II - Direção Defensiva.....	05:00 horas aula
Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Prevenção de Incêndio.....	03:00 horas aula
Módulo IV - Relacionamento Interpessoal.....	05:00 horas aula
Total.....	16:00 horas aula

Por ser verdade assino:


 Flávia Félix
 Dir. geral – Reg. 20144

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2012.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE BURITIS
JUSTIÇA COMUM

000026

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CLEITONEL DE PAULA MEDEIROS
CPF: 04547473650

BURITIS, 17 de JULHO de 2013 - 16:59:46

LILIANE DE CÁSSIA CORRÊA
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

Liliane de Cassia Corrêa
Escrivã Judicial Substituta
PJP 28.312-7

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM CESÁRIO R. DE OLIVEIRA
R. DOIS PODERES, 1 BAIRRO: CENTRO CEP: 38660000
BURITIS - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE BURITIS
JUSTIÇA COMUM

000027

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CLEITONDEL DE PAULA MEDEIROS

CPF: 04547473650

BURITIS, 17 de JULHO de 2013 - 16:59:30

LILIANE DE CÁSSIA CORRÊA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

Liliane de Cássia Corrêa
Escrivã Judicial Substituta
PJP 28.312-7

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM CESARIO R. DE OLIVEIRA
R. DOIS PODERES, 1 BAIRRO: CENTRO CEP: 38660000
BURITIS - MINAS GERAIS



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br

000028



ASSESSORIA JURÍDICA

juridico@buritis.mg.gov.br / (38) 3662-3974

GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG
2013-2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO
DISPENSADA. INCISO IV DO ART. 24 DA LEI
8.666/1993. URGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE
SITUAÇÃO QUE AUTORIZA A DISPENSA.
PRESENÇA DOS REQUISITOS. POSSIBILIDADE.
CONSIDERAÇÕES.

1. RELATÓRIO

Aportou, nessa Assessoria, requerimento formulado pelo ilustre senhor Secretário Municipal de Educação, por meio do qual se requer a contratação, por meio de dispensa, de prestador de serviços de transporte escolar.

Justifica o senhor Secretário que a dispensa será necessária no período situado entre 15/08/2013 a ^{15/09/2013} ~~31/09/2013~~, esclarecendo que, apesar de ter sido realizado certame licitatório, não ocorreram licitantes interessados em relação à linha escolar.

Assim, não pode o serviço que é de cunho essencial ser cessado, sendo de urgência o atendimento, sob pena de se ocasionar prejuízos incomensuráveis aos munícipes que dele dependem.

É o relatório. Passo a opinar.

2. PARECER

2.1 Fundamentação

Rebuscando a doutrina de renomados administrativistas, afigura-se possível a contratação acima pretendida, conforme os destaques que a seguir reproduzimos.


MARCOS AURELIO MORAES SILVA
Assessor Jurídico Chefe
OAB/MG 116.474



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

000029

Estado de Minas Gerais

Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

juridico@buritis.mg.gov.br / (38) 3662-3974



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG
2013 - 2016

Começando pelo mestre Hely Lopes Meirelles¹, este nos ensina que a licitação dispensada é: “toda aquela que a Administração pode dispensar se assim lhe convier”. (Destaquei).

Ora, se a Administração pode dispensar assim quando lhe “convier”, demonstra-se certa discricionariedade quanto ao aspecto da *conveniência*, pois poderá optar ou não pela contratação.

Ocorre, como adverte o autor acima destacado, tal aspecto não é ilimitado, uma vez a dispensa só poderá ocorrer em vinte e seis casos devidamente delineados pelo Art. 24 e seus incisos da Lei 8.666/1993.

Como ensina *Hely Lopes Meirelles*, entre tais hipóteses destacam-se:

[...]

IV – *Emergência ou calamidade pública* também admitem a dispensa de licitação, mas somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, [...]. A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares [...]. (Destaquei).

Por esses ensinamentos, vislumbra-se que, no referido inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/1993, o critério utilizado pelo legislador foi o da “emergência”.

MARCOS ANTONIO MACHES SILVA
Assessor Jurídico Chefe
OAB/MG 116.474

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO. 31 ed. São Paulo: Malheiros, 2005. pp. 276/277.



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

000030

Estado de Minas Gerais
Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

juridico@buritis.mg.gov.br / (38) 3662-3974

Pelo contexto aqui trazido, depreende-se que a contratação aqui pretendida é daquelas ditas de emergência e que demandam atendimento de natureza urgente.

Conforme bem pontuado no requerimento e documentos que o instruem, há interesse relevante e essencial em voga, que não pode ser obstado, nem deixado para depois, sob pena de comprometer a própria incolumidade dos munícipes.

A emergência aqui retratada traduz aquela mesma urgência aduzida por *Hely Lopes Meirelles*, consoante acima expendido.

Destarte, na conjuntura como acima mencionada, tal mister se torna um *poder-dever*, em vista dos interesses essenciais e indisponíveis em questão, não podendo ser protraído no tempo.

Conforme o pontuado, houve o processo licitatório não havendo oferecimento de propostas em relação à linha escolar mencionada e, como é cediço, até que se instaure novo procedimento com tal mister e seja concluído, haverá delonga frente à necessidade de atendimento de demanda que não pode ser interrompida.

Assim sendo, é possível a contratação pretendida, mas apenas e tão-somente até à realização de novo procedimento licitatório que deve ser iniciado em caráter de urgência, caso ainda não iniciado, atentando-se em acréscimo para o fato de aquisição somente poderá se dar no prazo a que alude o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/1993, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação e que deverão ser mantidos

MARCO JURÍDICO

Assessor Jurídico Chefe Pág. 3/4.

000/2016 116.474



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais
Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br

000031



ASSESSORIA JURÍDICA

juridico@buritis.mg.gov.br / (38) 3662-3974

GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG
2013 - 2016

os norteamientos trazidos pelo Edital cuja certame restou inviabilizado em relação à linha aqui discutida.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se pela possibilidade da contratação por meio de dispensa de licitação com base no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, devendo ser atendidas as demais medidas de praxe, tais como coleta de orçamentos e feita a advertência das penalidades advindas em caso de superfaturamento, além da necessidade de atendimento do prazo legal acima mencionado.

É o parecer.

Buritis/MG, 15 de agosto de 2013


MARCOS AURELIO MORAES SILVA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/MG 116.474



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 1129/2013

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a O MUNICÍPIO DE BURITIS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.146/0001-29, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João José Alves de Souza, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob nº 134.099.481-04 e RG sob nº 464.836-SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade de Buritis-MG, à Rua Ceará, 560, Bairro Centro - CEP 38660-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa José Iron Rodrigues da Costa - PJ, sediada nesta cidade de Buritis-MG, com endereço à Rua 31 de março, 909, Bairro Veredas, inscrita no CNPJ nº 017.595.134/0001-03, doravante denominado de **CONTRATADA**, neste ato representada em conformidade com o Estatuto Social, tem entre si, como justo e contratado o que segue: Este contrato é parte integrante do Processo de Dispensa nº 524/2013.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de veículo, para execução de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA 12, Itinerário: (Vila São Vicente a Buritis via Pedras/Pinheiros)**, no Município de BURITIS.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de Transporte Escolar que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato, constitui-se na obrigação da **CONTRATADA** em transportar alunos conforme, Dispensa nº 524/2013, datado em 05/08/2013, correspondente a Linha nº 12.

Para a prestação dos serviços descritos na Clausula Segunda, a **CONTRATADA** utilizará **veículo** de sua propriedade, **Ônibus placa JJZ - 5150**, sendo que o mesmo deverá submeter os veículos à vistoria técnica semestral no que tange aos equipamentos obrigatórios e segurança.

Fica possibilitado acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços, conforme o Art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Os serviços deverão ser executados diretamente pela **CONTRATADA** com veículos e condutores habilitados ao transporte escolar, e que atendam os demais requisitos exigidos pelo Edital, sendo vedada a subcontratação.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços de Transporte Escolar, a importância de **R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco**

João José Alves de Souza

[Assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 -

www.buritis.mg.gov.br

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - e-mail: buritiscompras@hotmail.com

000033



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG

2013-2016

centavos) por quilômetro rodado e o valor total estimando em **R\$ 6.649,42 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta de dois centavos)**, com base nos dias letivos mensais e com base no ano letivo em vigor, para o Ensino Fundamental.

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a seguinte **apresentação**:

Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, mediante planilha elaborada pela Secretaria de Educação, observando-se o estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações legais.

Comprovação, sempre que necessário, da certidão (ões) negativa (s) criminal (ais) dos condutores e ainda que tornam sanadas eventuais irregularidades constatadas nos veículos durante a realização da vistoria.

No caso de paralisação do transporte escolar por motivo de greve do magistério ou outro motivo, considerar-se-á para o pagamento da prestação de serviço, os dias letivos trabalhados.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO:

A **vigência** do presente contrato será de **15/08/2013 a 30/09/2013**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo de Aditivo, de acordo com o critério da Administração e com base na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA QUINTA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

Será admitido reajustamento de preços propostos pelo licitante vencedor, nas datas de reajustes de combustível, submetendo para todos os efeitos a política adotada ou que venha a ser adotada para o setor, pelo Governo Federal e pela Agência Nacional de Petróleo, sendo que o percentual de aumento será o equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do percentual de reajuste do combustível utilizado pelo veículo do licitante; quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial ao contrato, nos termos da legislação que rege a matéria.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente poderá ser requerido após **120(cento e vinte) dias**, contados da data de assinatura do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos citados nos Arts. 78 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Yacir Ivan Rodrigues do Carmo



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 -

www.buritis.mg.gov.br

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - e-mail: buritiscompras@hotmail.com

000034



Buritis

AQUI É O MEU LUGAR

GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG
2013-2016

CLAUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar os serviços contratados.

É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e licenças concernentes à execução do serviço contratado, bem como indenizar todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitações e qualificação exigidas no edital, sendo suas obrigações as seguintes:

- Cumprir o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo contratante;
- Buscar os alunos nos locais determinados pela contratante;
- Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;
- Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- Cumprir as determinações do Contratante;
- Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extracurriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;
- Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
- Manter os veículos com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas da espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;
- Manter os veículos sempre limpos;
- Manter os veículos em condições ideais de segurança;
- Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto, da presente licitação inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- Em fim, executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Contratante.

Toda ou qualquer alteração de condutores deverá ser comunicada a Secretaria M. de Educação.

Os veículos da **CONTRATADA** não poderão transitar em outros trajetos conduzindo alunos, salvo com autorização escrita da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATADA** fica ciente que o **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Educação, poderá realizar vistorias periódicas, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas

Jose Ivan Raduque do Couto



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 -

www.buritis.mg.gov.br

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - e-mail: buritiscompras@hotmail.com

000035



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG

2013-2016

no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA** para os fins de aplicação das penalidades previstas no contrato.

As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pelo contratante em documento próprio, produzindo, esses, registro de direito.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato e no presente Edital sujeitará o Contratado às sanções previstas no item 14 do Edital com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 02.04.02.12.361.0006.2040.3.3.90.39.00 - ficha 240

02.04.02.12.361.0006.2041.3.3.90.39.00 - ficha 245

02.04.02.12.361.0006.2042.3.3.90.39.00 - ficha 249

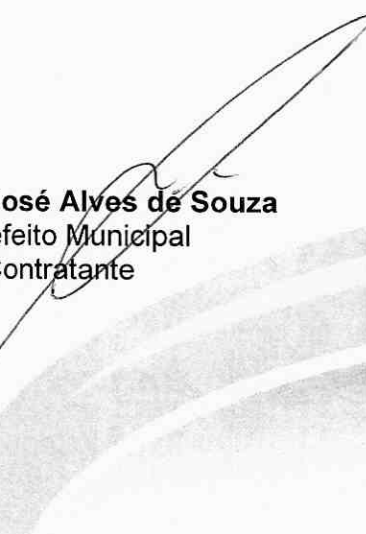
02.04.02.12.361.0006.2043.3.3.90.39.00 - ficha 252

02.04.02.12.361.0006.2045.3.3.90.39.00 - ficha 261.

Para dirimir as dúvidas que possam advir do presente Contrato, as partes elegem o fórum da Comarca de Buritis-MG.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Buritis-MG, 15 de agosto de 2013.


João José Alves de Souza
Prefeito Municipal
Contratante


José Iron Rodrigues da Costa
Contratado (a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bahi, 726 - Centro - (38) 3662-3422

Ofício nº 440/2013 – SEMEC

Buritis/MG, 29 de setembro de 2013.

Ilmo.Sr.

Jebson José Martins Lourenço

MD.Chefe do Departamento de Compras e licitações

Sirvo-me do presente, para solicitar de Vossa Senhoria, a gentileza de prorrogar pelo período de 01/10/2013 a 15/11/2013 o contrato de prestação de serviços de transporte escolar n.º 1129/2013, que tem como objeto a linha n.º 12, trajeto Vila São Vicente à Buritis via Pedras/Pinheiros, oriundo do processo de dispensa n.º 524/2013.

O presente pedido se justifica no fato de que no período contratado anteriormente de 15/08/2013 a 30/09/2013 devido a um lapso não foi incluída a linha n.º 12 para ser licitada nos autos do processo licitatório que ocorreu na data de 24/09/2013 (processo n.º 527/2013 –pregão presencial n.º 063/2013), não podendo assim a prestação de serviço essencial como é caso do transporte escolar sofrer solução de continuidade, sob pena de ocasionar sérios prejuízos aos estudantes da rede pública de ensino que dependem do transporte diariamente, requerendo, desde já, seja deflagrado com a maior brevidade possível processo licitatório, na modalidade pregão presencial, com vistas à contratação de prestadores de serviço para os trajetos do transporte escolar que estejam sendo executados mediante dispensa.

Registre-se, que também neste caso o tempo de prorrogação pretendida não extrapolará o prazo de 180(cento e oitenta) dias previsto no inciso IV, do art.24, da Lei n.º 8666/93, para os casos de contratações de caráter emergencial, sendo que o preço ^{permanecerá} permanecerá exatamente como pactuado originalmente.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Daniel Fonseca Melo
Secretário M.de Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais
Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br

000037



ASSESSORIA JURÍDICA

juridico@buritis.mg.gov.br / (38) 3662-3974

DISPENSA DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO
DISPENSADA. INCISO IV DO ART. 24 DA LEI
8.666/1993. URGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE
SITUAÇÃO QUE AUTORIZA A DISPENSA.
PRESENÇA DOS REQUISITOS. POSSIBILIDADE.
CONSIDERAÇÕES.

1. RELATÓRIO

Aportou, nessa Assessoria, requerimento formulado pelo ilustre senhor Secretário Municipal de Educação, por meio do qual se requer a prorrogação do contrato de prestação de serviços de transporte escolar nº 1129/2013, o qual se deu por dispensa.

Conforme consta dos autos, foi oferecido parecer anterior pelo qual o senhor Secretário pugnava pela contratação no período compreendido entre 15/08/2013 a 30/09/2013.

Feita a contratação e, consoante o agora informado, imaginou-se que o período seria suficiente até que fosse realizado novo certame licitatório iniciado, porém, chegando quase ao termo do prazo, constatou-se que por um lapso o novo certame ainda não foi deflagrado.

Assim, pugna pela prorrogação da dispensa pelo prazo compreendido entre 01/10/2013 a 15/11/2013, pois não pode o serviço que é de cunho essencial ser cessado, sendo de urgência o atendimento, sob pena de se ocasionar prejuízos incomensuráveis aos munícipes que dele dependem.

É o relatório. Passo a opinar.


MARCOS AURÉLIO MORAES SILVA
Assessor Jurídico Chefe
OAB/MG 116.474



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

000038

Estado de Minas Gerais

Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

juridico@buritis.mg.gov.br / (38) 3662-3974



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG
2013-2016

2. PARECER

2.1 Fundamentação

As razões para a prorrogação são as mesmas já invocadas no parecer de origem, pois que em análise da doutrina de renomados administrativistas, afigura-se possível a contratação acima pretendida, conforme os destaques que a seguir reproduzimos.

Começando pelo mestre Hely Lopes Meirelles¹, este nos ensina que a licitação dispensada é: “toda aquela que a Administração pode dispensar se assim lhe convier”. (Destaquei).

Ora, se a Administração pode dispensar assim quando lhe “convier”, demonstra-se certa discricionariedade quanto ao aspecto da *conveniência*, pois poderá optar ou não pela contratação.

Ocorre, como adverte o autor acima destacado, tal aspecto não é ilimitado, uma vez a dispensa só poderá ocorrer em vinte e seis casos devidamente delineados pelo Art. 24 e seus incisos da Lei 8.666/1993.

Como ensina *Hely Lopes Meirelles*, entre tais hipóteses destacam-se:

[...]

IV – *Emergência ou calamidade pública* também admitem a dispensa de licitação, mas somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, [...]. A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras,

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO. 31 ed. São Paulo: Malheiros, 2005. pp. 276/277.



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais
Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br

000039



ASSESSORIA JURÍDICA

juridico@buritis.mg.gov.br / (38) 3662-3974

GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG
2013-2016

serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares [...].

(Destaquei).

Por esses ensinamentos, vislumbra-se que, no referido inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/1993, o critério utilizado pelo legislador foi o da “emergência”.

Pelo contexto aqui trazido, depreende-se que a contratação aqui pretendida é daquelas ditas de emergência e que demandam atendimento de natureza urgente.

Conforme bem pontuado no requerimento e documentos que o instruem, há interesse relevante e essencial em voga, que não pode ser obstado, nem deixado para depois, sob pena de comprometer a própria incolumidade dos municípios.

A emergência aqui retratada traduz aquela mesma urgência aduzida por *Hely Lopes Meirelles*, consoante acima expandido.

Destarte, na conjuntura como acima mencionada, tal mister se torna um *poder-dever*, em vista dos interesses essenciais e indisponíveis em questão, não podendo ser protraído no tempo.

Não há informação acerca da existência de processo licitatório em curso para a contratação de prestador de serviços e, como é cediço, até que se instaure procedimento com tal mister e seja concluído, haverá delonga frente à necessidade de atendimento de demanda que não pode ser interrompida.


MARCOS ALMEIDA MORAES SILVA
Assessor Jurídico Chefe
OAB/MG 116.474



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais
Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br

000040



ASSESSORIA JURÍDICA

juridico@buritis.mg.gov.br / (38) 3662-3974

GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG
2013-2016

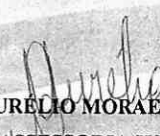
Assim sendo, é possível a prorrogação pretendida, mas apenas e tão-somente até à realização de procedimento licitatório que deve ser iniciado em caráter de urgência, caso não iniciado, atentando-se em acréscimo para o fato de a contratação não poderá ultrapassar o prazo a que alude o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/1993, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação, posto que se trata de contrato celebrado em virtude de dispensa emergencial, não sendo aplicável o art.57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se pela possibilidade da contratação por meio de dispensa de licitação com base no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, devendo ser atendidas as demais medidas de praxe, tais como verificação de preços, se a contratada mantém as condições de habilitação e feita a advertência das penalidades advindas em caso de superfaturamento, além da necessidade de atendimento do prazo legal acima mencionado.

É o parecer.

Buritis/MG, 30 de setembro de 2013


MARCOS AURELIO MORAES SILVA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/MG 116.474



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-1299 - www.buritis.mg.gov.br

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - e-mail: buritiscompras@hotmail.com

0.00041



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG
2013-2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 1129/2013

Termo Aditivo ao contrato nº 1129/2013, datado de 05/08/2013, para transporte escolar, que tem como contratante o MUNICÍPIO DE BURITIS – MG, CNPJ. Nº 18.125.146/0001-29, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal João José Alves de Souza, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob nº 134.099.481-04 e RG sob nº 464.836-SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade de Buritis-MG, à Rua Ceará, 560, Bairro Centro – CEP 38660-000 e como contratada a empresa: JOSE IRON RODRIGUES COSTA, inscrita no CNPJ 17.595.134/0001-03.

AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO INSTRUMENTO ORIGINAL, RESOLVEM ADITÁ-LO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMERA – DA QUILOMETRAGEM E DO PREÇO:

- I- Ficam acrescidos na quilometragem do presente contrato, 2.550 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) quilômetros no valor de R\$6.247,50 (seis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
- II- Referente a Linha nº 12;

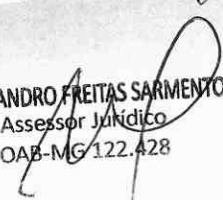
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

- I- Fica prorrogada a vigência para o período de 01/10/2013 a 15/11/2013.
- II- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Buritis-MG, 01 de outubro de 2013.


João José Alves de Souza
Prefeito Municipal
Contratante


JOSÉ IRON RODRIGUES COSTA
Contratada


ALESSANDRO FREITAS SARMENTO
Assessor Jurídico
OAB-MG 122.428

Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

000042

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
003819/2013

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Avenida Bandeirantes, 723 - Centro
Buritis, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 38660-000
C.N.P.J.: 18.125.146/0001-29
Telefone: (38)3662-1299
Inscrição Estadual:
Fax: (38)

Processo de Compra 000524/2013	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000483/2013	Data da Licitação 05/08/2013	Ficha Orçamentária 00261
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------

Condição de Pagamento: Mensal
Prazo de Entrega: Diariamente
Garantia: Material Não Possui Garantia
Assistência Técnica: Material não possui garantia

Fornecedor: 011319 - José Iron Rodrigues da Costa - PJ
Endereço: Rua 31 de Março, 909 - Veredas
Buritis, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 38.660-000
CNPJ: 17.595.134/0001-03
Inscrição Estadual:
Telefone: Fax:
Conta p/ Pagamento.....: Banco

Observação: Contratação de veículo tipo Ônibus placa JJZ-5150, para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, linha nº 12, Itinerário: (Vila São Vicente a Buritis via Pedras/ Pinheiros), conforme 1º termo aditivo ao contrato nº 1129/2013. SEMEC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Serviço de Transporte, Transporte Escolar, linha 12 (Itinerário vila são vicente a Buritis via Pedras/pinheiros	Quilometro	2.550,0000	2,4500	6.247,5000
TOTAL					6.247,50

Valor.....: R\$ 6.247,50 (Seis Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

SETOR CONTÁBIL Departamento de Contabilidade

OBSERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Buritis-MG, 01 de Outubro de 2013

Jebson José Martins Lourenco
Chefe Dep. Compras e Licitações
Departamento de Compras e Licitações